



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 192/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 18 de agosto de 2023.

Referência: Requerimento nº 033/2023

Ofício nº 079/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

Processo: 2840/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2840/23
RUBRICA CA FLS. 04

Assunto: Resposta ao ofício 079/2023

Ref. Requerimento 033/2023

Sumidouro, 16 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente e em atenção ao expediente acima referenciado, prestar as informações solicitadas pelos Ilustres Vereadores: Geilson Jasmim Lampa, Haroldo Suraty Gonçalves e José Carlos da Rocha, quais sejam:

1- Quanto o atendimento á um acidentado:

Havendo a chegada do paciente no PAM o médico presta assistência integral prescrevendo os cuidados necessários e avaliando o quadro clínico. Após as reavaliações de acordo com a urgência é dado o seguimento adequado ao paciente: internação, encaminhamento, alta ou direcionamento ao Hospital Municipal.

2- Referente ao deslocamento de ambulância para atender acidentado:

O SAMU é o serviço de atendimento móvel de urgência acessado pelo número "192" que funciona a partir da integração entre uma central telefônica. Os telefonemas de urgência são atendidos por um médico regulador que após o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150

Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2842 / 23
RUBRICA 90 FLS. 05

diagnóstico decide pelo atendimento mais adequado, que pode ser desde a orientação dos primeiros socorros até o deslocamento de uma equipe para prestar o atendimento no local.

Atendimento que dispõe de ambulância de suporte básico, suporte avançado ou UTI móvel que são chamadas para atuar em casos mais graves, como ferimentos por acidente de trânsito. As ambulâncias de suporte básico e as UTIs móveis prestam atendimentos em vias públicas, residenciais ou locais de trabalho. Tendo como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde.

Portanto, o SAMU faz o deslocamento de ambulância a fim de atender a demanda, dispondo de veículos equipados e tripulados por equipe capacitada. Assim, não há necessidade do deslocamento da ambulância que fica no PAM de realizar o serviço que já é prestado pelo SAMU.

3- Quanto à equipe Plantonista:

O plantão é formado por: 01 médico, 01 condutor de ambulância, 01 enfermeiro e 01 técnico de enfermagem, todos em escala de plantão 24 horas, totalizando 4 (quatro) profissionais no plantão.

4- Por fim, quanto à ligação para o SAMU:

A equipe do PAM, assim como qualquer outra pessoa pode acionar o SAMU, importante ressaltar que o artigo 2º do decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004 que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, já determina que para fins do atendimento pelo SAMU, fica estabelecido o acesso nacional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde
Tel.: (22) 2531-2150
Email: assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

pelo número único- 192. Sendo um serviço inteiramente gratuito, podendo ser utilizado por todos, sem exceção.

Esperando ter atendido ao solicitado, ao tempo que, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Maria Luiza Ferreira Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA LUIZA FERREIRA BARBOSA

Secretaria Municipal de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.

Câmara Municipal de Sumidouro

Rua 10 de Junho nº 165- Sumidouro/RJ

CEP 28.637-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2840 / 23
PÚBLICA CA FLS. 06